



1. Introdução

A PAYPAYUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda, é uma sociedade unipessoal por quotas, constituída em 2006, que exerce outras atividades de serviços financeiros diversos, n.e., exceto seguros e fundos de pensões.

De acordo com o disposto no artigo 65º. do Código das Sociedades Comerciais, a gerência da A PayPay vem apresentar o seu relatório de gestão, as contas do exercício assim como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, referentes ao exercício de 2024.

2. Evolução da Atividade da Empresa

Durante o ano de 2024 a empresa apresentou um volume de negócios no montante de 842.188,49 € e não foram realizados investimentos, nem atividades de investigação e desenvolvimento.

A PayPay continua a não ter sucursais.

Nos Rendimentos, verificou-se a seguinte evolução:

	Unidade Monetária: Euros	
	N	N-1
Rendimentos		
Outras Comissões Recebidas	842 188,49	1 019 532,63
Outros Rendimentos e Receitas Operacionais	73 275,14	40 721,81
Total de Rendimentos	915 463,63	1 060 254,44

Nos Gastos, verificou-se a seguinte evolução:

	Unidade Monetária: Euros	
	N	N-1
Gastos		
Juros e Encargos Similares	0,00	0,00
Outras Comissões Pagas	79 997,82	19 560,07
Gastos com o Pessoal	138 683,63	128 760,63
Gastos Gerais Administrativos	554 523,13	721 323,73
Coimas	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00
Provisões	85 000,00	0,00
Amortizações do Exercício	6 261,48	6 261,48
Total de Gastos	864 466,06	875 905,91

Nos Resultados, verificou-se a seguinte evolução:

	Unidade Monetária: Euros	
	N	N-1
Resultados antes de impostos	50 997,57	184 348,53
Imposto sobre o rendimento do exercício	-28 549,54	-31 998,23
Resultado Líquido do Exercício	22 448,03	152 350,30

3. Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo do Exercício

O Banco de Portugal iniciou um processo sumaríssimo com a imposição de uma coima no valor de 85.000 euros. A coima foi devidamente reconhecida contabilisticamente pela parte envolvida. No entanto, o processo foi recentemente reaberto devido a um recurso apresentado pela empresa PayPay, que está a contestar a decisão.

A reabertura deste processo poderá resultar em novas implicações e decisões, as quais poderão afetar as entidades envolvidas.

4. Evolução Previsível da Atividade

Para os próximos anos, a Gerência prevê um crescimento considerável na atividade da PayPay, consolidando assim os resultados positivos já alcançados no ano de 2024. Para tal, continuará a apostar na qualidade da disponibilização dos serviços, e assim reforçar a sua estabilidade, quer a nível económico-financeiro, quer ao nível da quota de mercado detida.

5. Dívidas à Administração Fiscal e ao Centro Regional de Segurança Social

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal ou à Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

A Gerência propõe que ao resultado líquido do exercício, no valor positivo de 22.448,03€, seja aplicado da seguinte forma:

- 21.325,63 € para Resultados Transitados;
- 1.122,40 € Reservas Legais

7. Negócios com a Sociedade

Não se realizaram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus gestores.

8. Valor nominal das Quotas

	Unidade Monetária: Euros		
	Valor Nominal das Quotas a 1 de Janeiro	Aumentos	Valor Nominal das Quotas a 31 de Dezembro
Datarede, S.A.	360 000,00	0,00	360 000,00

Gerentes:

- Tolentino de Deus Faria Pereira
- José Luís de Sousa

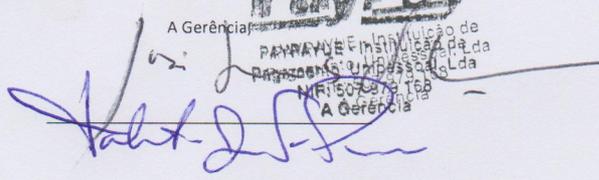
15 de abril de 2025,

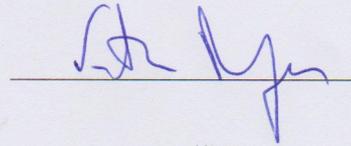
A Gerência,

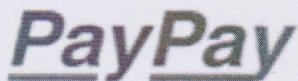

PayPay
PAYPAYUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda
NIF: 507 979 168
Gerência

Nota	Descrição	Atividade Global				Serviços de Pagamento		Outros Serviços	
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior	Valor líquido	Ano anterior	Valor líquido	Ano anterior
		1	2	3 = 1 - 2	4	5	6	7	8
Ativo									
5	Disponibilidades em outras instituições de crédito	618 744,30	0,00	618 744,30	736 283,06	618 744,30	736 283,06	0,00	0,00
7	Ativos tangíveis	453 085,80	181 555,15	271 530,65	277 792,13	0,00	0,00	271 530,65	277 792,13
10	Ativos por impostos correntes	1 849,46	0,00	1 849,46	0,00	1 849,46	0,00	0,00	0,00
11	Outros Ativos	179 192,88	0,00	179 192,88	137 279,90	179 192,88	137 279,90	0,00	0,00
	Total do Ativo	1 078 068,19	1 078 068,19	1 071 317,29	1 151 355,09	799 786,64	873 562,96	271 530,65	277 792,13
Passivo									
6 e 10	Compromissos e garantias concedidos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRC a Pagar			0,00	27 945,23	0,00	27 945,23	0,00	0,00
17	Provisões			85 000,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	0,00
11	Outros passivos			513 159,30	612 699,90	513 159,30	612 699,90	0,00	0,00
	Total do Passivo			598 159,30	640 645,13	513 159,30	640 645,13	85 000,00	0,00
Capital Próprio									
12	Capital			360 000,00	360 000,00	360 000,00	360 000,00	0,00	0,00
12	Instrumentos de capital próprio emitidos			0,00	60 000,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00
12	Reservas legais			35 263,82	0,00	35 263,82	0,00	0,00	0,00
12	Lucros retidos			55 446,14	-61 640,34	55 446,14	-61 640,34	0,00	0,00
12	Resultado do exercício			22 448,03	152 350,30	22 448,03	152 350,30	0,00	0,00
	Total do Capital			473 157,99	510 709,96	473 157,99	510 709,96	0,00	0,00
	Total do Capital Próprio e Passivo			1 071 317,29	1 151 355,09	986 317,29	1 151 355,09	85 000,00	0,00

PayPay

A Gerência: 
 PAYPAYUE - Instituição de Pagamentos Unipessoal Lda
 A Gerência

O Contabilista Certificado,




Demonstrações financeiras de instituições de pagamento
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Modelo IV - IP

PAYPAYUE – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, UNIPESSOAL, LDA
Base de reporte: Individual - NIC

Referente a: 31-12-2024
Unidade Monetária: Euros

Nota	Descrição	Atividade Global		Serviços de pagamento		Outros Serviços	
		Ano	Ano Anterior	Ano	Ano Anterior	Ano	Ano Anterior
		1	2	3	4	5	6
	Despesas com juros sobre ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receitas de taxas e comissões	842 188,49	1 019 532,63	842 188,49	1 019 532,63	0,00	0,00
15	Despesas de taxas e comissões	-79 997,82	-19 560,07	-79 997,82	-19 560,07	0,00	0,00
	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras receitas operacionais	73 275,14	40 721,81	73 275,14	40 721,81	0,00	0,00
	Receitas operacionais	835 465,81	1 040 694,37	835 465,81	1 040 694,37	0,00	0,00
9	Despesas com o pessoal	-138 683,63	-128 760,63	-138 683,63	-128 760,63	0,00	0,00
13 e 14	Outras despesas administrativas	-554 523,13	-721 323,73	-554 523,13	-721 323,73	0,00	0,00
	Imparidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Provisões	-85 000,00	0,00	-85 000,00	0,00	0,00	0,00
7	Depreciações	-6 261,48	-6 261,48	0,00	0,00	-6 261,48	-6 261,48
	Lucros ou prejuízos antes de impostos	50 997,57	184 348,53	57 259,05	190 610,01	-6 261,48	-6 261,48
	Impostos						
6	Correntes	-28 549,54	-31 998,23	-28 549,54	-31 998,23	0,00	0,00
	Diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lucros ou prejuízo do exercício	22 448,03	152 350,30	28 709,51	158 611,78	-6 261,48	-6 261,48
	Rendimento integral do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento integral total	22 448,03	152 350,30	28 709,51	158 611,78	-6 261,48	-6 261,48

A Gerência,

PAYPAYUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda
1207 979 156
A. L. 007 23

O Contabilista Certificado,

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	OUTRAS RESERVAS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Posição no início do período 2023	360 000,00	60 000,00	0,00	0,00	-151 690,79	90 050,45	358 359,66
Alterações no Período:							
Primeira adopção do novo referencial contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações nas Políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respetivas variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações no Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	90 050,45	-90 050,45	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	90 050,45	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período						152 350,30	152 350,30
Operações com Detentores de Capital:							
Realizações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período 2023	360 000,00	60 000,00	0,00	0,00	-61 640,34	152 350,30	510 709,96
Posição no início do período 2024	360 000,00	60 000,00	0,00	0,00	-61 640,34	152 350,30	510 709,96
Alterações no Período:							
Primeira adopção do novo referencial contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações nas Políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respetivas variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações no Capital Próprio	0,00	0,00	35 263,82	0,00	117 086,48	-152 350,30	0,00
	0,00	0,00	35 263,82	0,00	117 086,48	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período						22 448,03	22 448,03
Operações com Detentores de Capital:							
Realizações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60 000,00
	0,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37 551,97
Posição no fim do período 2024	360 000,00	0,00	35 263,82	0,00	55 446,14	22 448,03	473 157,99

Gerência

PayPay

PAYPAYUE - Instituição de Pagamento Unipessoal, LDA
N.º 507 979 168
A Gerência

Contabilista Certificado





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO DIRETO

PAYPAYUE – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, UNIPESSOAL, LDA

Dezembro de 2024
Unidade Monetária: Euros

			Períodos	
			2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:				
Recebimentos de Clientes	+	884 663,93	1 538 200,90	
Pagamentos a Fornecedores	-	-730 830,90	-782 516,99	
Pagamentos relativos ao Pessoal	-	-134 970,94	-128 753,58	
Fluxo Gerados pelas Operações:	+/-	18 862,09	626 930,33	
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o Rendimento	-/+	-58 344,23	-7 094,45	
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à Actividade Operacional	+/-	-78 056,62	-76 152,99	
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais:	(1)	+/-	-117 538,76	543 682,89
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:				
Recebimentos provenientes de:			0,00	0,00
Ativos Fixos Tangíveis	+	0,00	0,00	
Ativos Intangíveis	+	0,00	0,00	
Outros Ativos	+	0,00	0,00	
Subsídios ao Investimento	+	0,00	0,00	
Juros e Rendimentos similares	+	0,00	0,00	
Dividendos	+	0,00	0,00	
Pagamentos respeitantes a:			0,00	0,00
Ativos Fixos Tangíveis	-	0,00	0,00	
Ativos Intangíveis	-	0,00	0,00	
Investimentos Financeiros	-	0,00	0,00	
Outros Ativos	-	0,00	0,00	
Fluxo das Actividades de Investimento:	(2)		0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:				
Recebimentos provenientes de:			0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	+	0,00	0,00	
Realizações de Capital e Outros Instrumentos de Capital Próprio	+	0,00	0,00	
Subsídios e Doações	+	0,00	0,00	
Coberturas prejuízos	+	0,00	0,00	
Outras Operações de Financiamentos	+	0,00	0,00	
Pagamentos respeitantes a:			0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	-	0,00	0,00	
Juros e Gastos similares	-	0,00	0,00	
Dividendos	-	0,00	0,00	
Reduções de Capital e Outros Instrumentos de Capital Próprio	-	0,00	0,00	
Outras Operações de Financiamentos	-	0,00	0,00	
Fluxo das Actividades de Financiamento:	(3)		0,00	0,00
Variação de Caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)		-117 538,76	543 682,89
Efeito das diferenças de câmbio	+/-		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/-		736 283,06	192 600,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/-		618 744,30	736 283,06

Gerência

Contabilista Certificado

PAYPAYUE - Instituição de
Pagamento, Unipessoal, Lda
N.º de Registo: 307 979 158
A Gerência



1. Identificação da Entidade

A PAYPAYUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. é uma sociedade unipessoal por quotas, constituída em dezembro de 2006, com sede na Estrada Regional 104, n.º 42-A, 9350-203 Ribeira Brava, registada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, com o número 507979168.

Em maio de 2014, a sociedade obteve autorização por parte do Banco de Portugal para sua transformação em Instituição de Pagamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 242/2012, de 7 de novembro.

A atividade principal da sociedade é outras atividades de serviços financeiros diversos, n.e., exceto seguros e fundos de pensões.

O capital social é representado por 360.000,00€, encontrando-se totalmente realizado, pelo sócio único, DATAREDE S.A.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Instituições de Pagamento estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, pelo que estão obrigadas a elaborar as suas contas individuais em conformidade com as Normas de Internacionais de Contabilidade (NIC) de acordo com o Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas e elaboradas em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), nos termos do aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro e das Instruções n.º 23/2017 e n.º 1/2019, do Banco de Portugal.

Não houve qualquer alteração ao normativo contabilístico e aos critérios de elaboração das demonstrações financeiras, entre este exercício e o anterior, pelo que as demonstrações financeiras são comparáveis.

As demonstrações financeiras foram apresentadas em euros. As transações em moeda estrangeira são convertidas para o euro, utilizando as taxas de câmbio em vigor à data da transação.



a) Pressuposto da Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que a entidade tem capacidade de prosseguir com o seu negócio, e não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

b) Regime de Acréscimo

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo, exceto a demonstração de fluxos de caixa, pelo que os elementos das demonstrações financeiras são registados e relatados nos períodos com os quais se relacionem, se for provável que qualquer benefício económico futuro, associado com o elemento, fluirá para, ou de, a empresa, e se o elemento tiver um custo ou um valor que possa ser quantificado com fiabilidade.

c) Materialidade e agregação

Todos os itens foram agregados e classificados em classes de acordo com a sua natureza ou função, e apresentados nas demonstrações financeiras, em diversas linhas, individualmente ou agregados, de acordo com a sua materialidade. Todas as omissões ou declarações incorretas de itens só são relevantes, individual ou coletivamente, se influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras.

d) Compensação

Todos os ativos e passivos ou rendimentos e gastos, não são compensados, sendo relatados separadamente, exceto quando a compensação reflete a substância da transação ou outro acontecimento.

e) Comparabilidade

Todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras do período corrente são comparáveis com a informação do período anterior, sendo incluída toda a informação comparativa relevante, para melhor compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

f) Consistência

A apresentação e classificação dos itens constantes das demonstrações financeiras estão consistentes com os apresentados nas demonstrações financeiras do exercício anterior.

Alterações nas políticas contabilísticas

1. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 01 DE JANEIRO DE 2024

- **Alterações à IAS 1 – Classificação dos passivos como correntes ou não correntes e passivos não correntes com convenções (Regulamento 2023/2822 da Comissão, de 19 de dezembro de 2023)**

- Estas alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024 retrospectivamente, em conformidade com a IAS 8.

- **Alterações à IFRS 16 – Passivo de locação numa venda e relocação (Regulamento 2023/2579 da Comissão, de 20 de novembro de 2023)**

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda de âmbito limitado aos requisitos para operações de sale and leaseback incluídos na IFRS 16 Locações, adicionando aos requisitos existentes explicações sobre como é que uma entidade contabiliza a operação de sale and leaseback após a data da respetiva transação.

A IFRS 16 inclui os requisitos sobre como uma entidade deve contabilizar uma operação de sale and leaseback à data em que a transação ocorre. Contudo, a IFRS 16 não especificou de que forma deve ser mensurada essa operação após essa data.

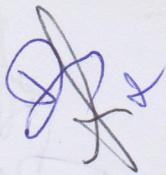
As emendas agora emitidas são adicionadas aos requisitos de sale and leaseback da IFRS 16, suportando assim uma aplicação consistente desta norma contabilística.

Estas emendas não alteram a contabilização de outras locações que não resultem de uma operação de sale and leaseback.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Alterações à IAS 7 e à IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores (Regulamento 2024/1317 da Comissão, de 15 de maio de 2024)**

- As emendas à IAS 7 e à IFRS 7 introduzem novos requisitos de divulgação para aumentar a transparência dos acordos de financiamento com fornecedores e os seus efeitos sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma



entidade, complementando os requisitos já existentes nas IFRS e exigindo que uma entidade divulgue:

- os respetivos termos e condições;
- o montante dos passivos que fazem parte dos acordos, discriminando as quantias relativamente às quais os fornecedores já receberam pagamento de financiadores e indicando onde esses passivos se apresentam no balanço;
- os intervalos de datas de vencimento dos pagamentos; e
- as informações sobre o risco de liquidez.

Os acordos de financiamento de fornecedores são geralmente chamados de financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring inverso.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024.

2. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR EM EXERCÍCIOS COM INÍCIO EM OU APÓS 01 DE JANEIRO DE 2025

- **Alterações à IAS 21 – Falta de capacidade de câmbio (Regulamento 2024/2862 da Comissão, de 12 de novembro de 2024)**

- Em 15 de Agosto, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IAS 21 intitulada "Lack of Exchangeability". Esta emenda resultou do facto da IAS 21, até ao momento, não incluir quaisquer requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio a aplicar quando uma determinada moeda estrangeira não consegue ser cambiada por outras moedas, levando a uma diversidade no tratamento prático que era aplicado nestas situações.

As emendas, agora introduzidas, incluem essencialmente o seguinte:

- Os requisitos para avaliar quando é que uma moeda é cambiável noutras moedas e quando é que não é cambiável;
- Os requisitos para determinar a taxa de câmbio à vista quando uma determinada moeda não é cambiável em outras moedas;
- Os requisitos de divulgações adicionais aplicáveis quando uma entidade efetua estimativas sobre a taxa de câmbio à vista porque a moeda não é cambiável em outras moedas;
- Guias de aplicação para auxiliar as entidades na avaliação sobre se uma moeda é ou não cambiável em outras moedas e a estimar a taxa de câmbio à vista quando esta não for cambiável;
- Exemplos ilustrativos; e



- Emendas à IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro para alinhar os requisitos relacionados com hiperinflações severas com os das atuais emendas à IAS 21.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025.

3. NORMAS (NOVAS OU REVISTAS) EMITIDAS PELO “INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD” (IASB) E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO “INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATION COMMITTEE” (IFRIC) E AINDA NÃO ENDOSSADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- **IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 10abr24)**

- Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu IFRS 18 intitulada “Presentation and Disclosure in Financial Statements” que irá substituir a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras como a primeira fonte dos requisitos das IFRS para a preparação das demonstrações financeiras. Apesar da IFRS 18 introduzir alterações significativas na apresentação das demonstrações financeiras, nem todos os aspetos da IAS foram objeto de revisão. Em muitas áreas, esperam-se que os requisitos da IAS 1 sejam transportados para a IFRS 18 e mantidos substancialmente inalterados.

As alterações mais significativas introduzidas pela IFRS 18 resumem-se da seguinte forma:

- Categorias e subtotais exigidos na demonstração dos resultados: os itens de rendimentos e de gastos serão classificados entre categorias operacionais, de financiamento, de investimento, de impostos sobre o rendimento e operações descontinuadas. Esta classificação dependerá de uma combinação entre uma avaliação sobre as principais atividades da entidade e determinadas escolhas de políticas contabilísticas;
- Subtotais exigidos na demonstração dos resultados: com base na aplicação dos requisitos de classificação descritos no bullet anterior, determinados subtotais serão exigidos na apresentação das demonstrações financeiras, tais como o resultado operacional. A definição de resultado operacional está agora incluída na IFRS 18;

- Classificação, agregação e desagregação: requisitos alargados para a classificação, agregação e desagregação da informação nas demonstrações financeiras;
- Alterações pontuais na demonstração dos fluxos de caixa: requisitos revistos sobre como deverá ser apresentada a demonstração dos fluxos de caixa, incluindo a classificação dos fluxos de caixa de juros e de dividendos;
- Medidas de desempenho definidas pela gestão: a exigência de determinadas entidades incluírem “medidas de desempenho definidas pela gestão” (i.e., medidas de desempenho alternativas, medidas não contabilísticas, etc.) nas notas às demonstrações financeiras, com uma reconciliação para o subtotal mais próximo que seja consistente com as IFRS. Por exemplo, reconciliação do “resultado líquido ajustado” com o resultado líquido do exercício evidenciado na demonstração dos resultados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras (emitida pelo IASB em 9mai24)**

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de maio de 2024 uma nova Norma Internacional de Relato Financeiro 19, intitulada “Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras”.

A IFRS 19 permite que as entidades que cumpram determinados requisitos possam aplicar integralmente os requisitos de mensuração das IFRS, mas apresentem divulgações com exigências mais reduzidas.

Uma entidade é elegível para aplicação da IFRS 19 na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais se cumprir com os seguintes critérios no final do período de relato:

- A entidade é uma subsidiária (conforme definido no Anexo A da IFRS 10);
- A entidade não apresenta publicamente as suas demonstrações financeiras; e
- A entidade tem uma empresa-mãe final ou intermédia que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 (emitida pelo IASB em 30mai24)**

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IFRS 9 e à IFRS 7, intitulada "Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros"..

As emendas aos requisitos destas duas IFRS estão relacionadas com:

- liquidação de passivos financeiros através de sistemas eletrónicos de pagamentos; e
- avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, incluindo aqueles com características relacionadas com requisitos ESG.

O IASB também alterou os requisitos de divulgação relacionados com investimentos em instrumentos de capital próprio ao valor justo através do outro rendimento integral e adicionou requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes que não se estejam diretamente relacionadas com os riscos e custos de financiamento normais.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

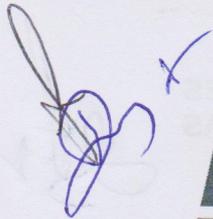
- **Melhoramentos Anuais às IFRS – Volume 11 (emitida pelo IASB em 18 de julho de 2024)**

- O International Accounting Standards Board (IASB), no âmbito da sua manutenção regular das Normas, emitiu durante o mês de julho de 2024 algumas emendas às IFRS que foram publicadas num único documento (Melhoramentos Anuais às IFRS – Volume 11) e que visam melhorar a coerência das Normas através de clarificações, simplificações e correções às mesmas.

As Normas alteradas por estas emendas foram as seguintes:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações;
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros;
- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.



- **Contratos com referência a eletricidade “nature-dependent” – Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 (emitida pelo IASB em 18 de dezembro de 2024)**

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 18 de dezembro de 2024 alterações específicas para ajudar as empresas a reportar melhor os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade “nature-dependent”, que são geralmente estruturados como contratos de compra de energia (Power-Purchase Agreements - PPAs).

Os contratos de eletricidade “nature-dependent” ajudam as empresas a garantirem o seu fornecimento de eletricidade a partir de fontes tais como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar com base em fatores incontrolláveis, como as condições meteorológicas. Os requisitos contabilísticos atuais podem não captar adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma determinada empresa.

Para permitir que as empresas possam refletir melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB procedeu a alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

Estas alterações incluem:

- A clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”;
- A permissão da utilização da contabilidade de cobertura se esses contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- A adição de novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam os efeitos destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, estando estas emendas ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras foram as abaixo descritas:

a) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos com ativo quando for provável que gerem benefícios económicos futuros para a entidade e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

As depreciações são calculadas pelo método da linha reta, por duodécimos, de acordo com a vida útil definida no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.

b) Locações

Uma locação é um acordo pelo qual o locador transmite ao locatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado.

Uma locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não ser eventualmente transferido. Uma locação operacional é uma locação que não seja uma locação financeira.

As locações são reconhecidas inicialmente como um ativo e como uma obrigação de pagamentos futuros da locação, distinguidos entre passivos correntes e não correntes. Os pagamentos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente.

c) Reconhecimento dos proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

d) Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de remuneração dadas pela entidade em troca do serviço prestado pelos empregados.

Os benefícios com os empregados são reconhecidos como passivo, quando um empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro, e como custo, quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca dos benefícios do empregado.

e) Custos de Empréstimos Obtidos

Os custos de empréstimos obtidos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, formam parte do custo desse ativo. Outros custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto.

Os custos de empréstimos obtidos são capitalizados quando são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção do ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo, quando seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a entidade e os

custos possam ser fiavelmente mensurados. E os outros custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

f) Partes Relacionadas

Todas as transações com partes relacionadas e saldos pendentes, são divulgados nas demonstrações financeiras. As transações efetuadas entre as partes relacionadas e as partes não relacionadas são feitas nos mesmos termos.

g) Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros apenas são reconhecidos quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os instrumentos de capital próprio só são reconhecidos no capital próprio quando a entidade emite tais instrumentos e os subscritores fiquem obrigados a pagar dinheiro ou entregar qualquer outro recurso em troca dos referidos instrumentos de capital próprio.

Todos os ativos e passivos financeiros são mensurados ao custo menos qualquer perda por imparidade.

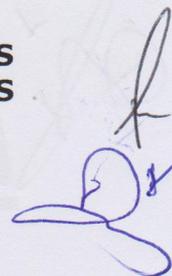
h) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço, que incluem os depósitos à ordem, e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

As contas de depósitos à ordem são utilizadas de acordo com a atividade da empresa, tendo uma conta que é exclusivamente utilizada para as transações relacionadas com a atividade de serviços de pagamento dos clientes.

4. Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas contabilísticas e Erros

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas, nem se verificaram erros materiais.



5. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

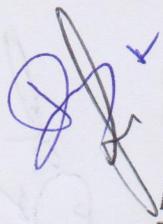
De acordo com as divulgações na demonstração de fluxos de caixa, o montante das disponibilidades em outras instituições de crédito decompõe-se do seguinte modo:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito		
Depósitos à Ordem	618 744,30	736 283,06
Saldos de clientes	269 937,04	486 823,72
Outros saldos	348 807,26	249 459,34
Total	618 744,30	736 283,06

6. Impostos sobre o Rendimento

O valor do imposto sobre o rendimento no final do período decompõe-se da seguinte forma:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Resultado Antes de Impostos	50 997,57	184 348,53
Imposto Corrente	28 549,54	31 998,23
IRC	28 464,89	31 998,23
Derrama	0,00	0,00
Tributações Autónomas	84,65	0,00
Imposto Diferido	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	22 448,03	152 350,30
Taxa Média Efectiva de Imposto	56%	17%



	2024	2023
Resultado Antes de Impostos	50 997,57	184 348,53
Variações patrimoniais negativas	0,00	0,00
Variações patrimoniais positivas	0,00	0,00
Gastos não dedutíveis	94 073,32	8 753,09
Rendimentos não tributáveis	0,00	0,00
PREJUÍZO FISCAL		
LUCRO TRIBUTÁVEL	145 070,89	193 101,62
Prejuízos fiscais deduzidos	0,00	28 428,63
Benefícios fiscais	0,00	2 776,67
MATÉRIA COLETÁVEL	145 070,89	161 896,32
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	28 464,89	31 998,23
Benefícios fiscais	0,00	0,00
Pagamento especial por conta	0,00	0,00
Retenções na fonte	0,00	0,00
Pagamentos por conta	30 399,00	0,00
IRC A PAGAR	0,00	31 998,23
IRC A RECUPERAR	1 934,11	0,00
Derrama	0,00	0,00
Tributações autónomas	84,65	0,00
TOTAL A PAGAR	0,00	31 998,23
TOTAL A RECUPERAR	1 849,46	0,00

7. Outros Ativos Fixos Tangíveis

Os movimentos nos ativos fixos tangíveis e nas respetivas amortizações, foram os seguintes:

Unidade Monetária: Euros					
	Saldo em 31-12-2023	Aumentos e revalorizações	Abates e alienações	Correções e transferências	Saldo em 31-12-2024
Imóveis					
Terrenos	64 900,23	0,00	0,00	0,00	64 900,23
Edifícios	316 584,68	0,00	0,00	0,00	316 584,68
Equipamento					
Mobiliário e material	3 704,39	0,00	0,00	0,00	3 704,39
Máquinas e ferramentas	44 646,50	0,00	0,00	0,00	44 646,50
Equipamento informático	23 250,00	0,00	0,00	0,00	23 250,00
Total Bruto	453 085,80	0,00	0,00	0,00	453 085,80

	Saldo em 31-12-2023	Amortizações	Abates e alienações	Correções e transferências	Saldo em 31-12-2024
Imóveis					
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	103 692,78	6 261,48	0,00	0,00	109 954,26
Equipamento					
Mobiliário e material	3 704,39	0,00	0,00	0,00	3 704,39
Máquinas e ferramentas	44 646,50	0,00	0,00	0,00	44 646,50
Equipamento informático	23 250,00	0,00	0,00	0,00	23 250,00
Total de Amortizações	175 293,67	6 261,48	0,00	0,00	181 555,15
Total Líquido	277 792,13	-6 261,48	0,00	0,00	271 530,65

8. Rendimentos de Serviços e Comissões

Os Rendimentos de Serviços e Comissões reconhecidos pela empresa em 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

Unidade Monetária: Euros		
	2024	2023
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Prestação de Serviços		
Comissões	842 188,49	1 019 532,63
Total	842 188,49	1 019 532,63

9. Custo com o pessoal

Durante o exercício de 2024, a PAYPAY empregou um número médio de 3 colaboradores, que se decompõe da seguinte forma:

Descrição	Nº Médio de Trabalhadores	Nº Horas Trabalhadas
Pessoas ao serviço da empresa remuneradas		
Homens	1	1 760,00
A tempo completo	1	1 760,00
A tempo parcial	0	0,00
Mulheres	2	3 520,00
A tempo completo	2	3 520,00
A tempo parcial	0	0,00
Total	3	5 280,00

Os benefícios de empregados suportados no exercício decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Gastos com o Pessoal		
Remuneração de empregados	112 523,34	104 236,43
Encargos sociais obrigatórios	24 750,69	23 202,58
Outros custos com pessoal	1 409,60	1 321,62
Total	138 683,63	128 760,63

10. Ativos e Passivos por Impostos correntes

O saldo dos ativos por impostos correntes, correspondem na sua totalidade aos pagamentos especiais por conta. Sendo que a PayPay registou um saldo de 30.399,00€, em 2024, referente ao Pagamento por Conta. Quanto ao valor a pagar de IRC foi apurado um valor de 28.549,54€, resultando assim numa diferença de 1.849,46€ de valor a recuperar.

11. Outros ativos e outros passivos

Os saldos de outros ativos e outros passivos, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Outros Ativos		
Outros activos	177 982,25	136 112,49
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00
Despesas com encargo diferido		
Seguros	1 210,63	1 167,42
Devedores e outras aplicações	0,00	0,00
Total Ativos	179 192,88	137 279,91
Outros Passivos		
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	11 410,84
Retenção de imposto na fonte	1 491,00	1 274,00
Contribuições para seg.social	2 995,45	2 451,05
Outros credores	0,00	0,00
Outros Passivos	487 449,72	579 595,52
Subtotal	491 936,17	594 731,41
Encargos a pagar por Gastos com o Pessoal	0,00	0,00
Outros encargos a pagar		
Remunerações a Liquidar	21 223,13	17 968,50
Informatica	0,00	0,00
Subtotal	21 223,13	17 968,50
Total Passivos	513 159,30	612 699,91

12.Capital e Outros Instrumentos de Capital

Os saldos do Capital e Outros Instrumentos de Capital, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Capital Próprio		
Capital	360 000,00	360 000,00
Reservas	35 263,82	0,00
Outros Instrumentos de Capital	0,00	60 000,00
Resultados Transitados	55 446,14	-61 640,34
Subtotal	450 709,96	358 359,66
Resultado Líquido do exercício	22 448,03	152 350,30
Total	473 157,99	510 709,96

A Gerência propõe à Assembleia Geral que do seu resultado líquido do exercício positivo em 22.448,03 euros seja transferido para a conta de Resultados Transitados em 21.325,63 euros e aplicado em reservas legais um valor de 1.122,40 euros.

13. Gastos gerais e administrativos

Os saldos de Gastos Gerais Administrativos, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	2024	2023
Gastos Gerais Administrativos		
Outros fornecimentos de terceiros	0,00	0,00
Deslocações e Estadas	61,40	0,00
Formação de pessoal	430,00	0,00
Seguros	462,75	420,47
Serviços Especializados		
Comissões Bancárias	177 077,70	671 723,06
Estudos e Consultas	6 000,00	6 000,00
Informática	294 117,60	13 827,21
Outros Serviços	76 373,68	29 352,99
Total	554 523,13	721 323,73

14. Outros resultados de Exploração

Os saldos de outros encargos e gastos operacionais, no exercício de 2024 decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	2024	2023
Outros encargos e gastos operacionais		
Outros ativos não financeiros	0,00	0,00
Imparidades	0,00	0,00
SubTotal	0,00	0,00
Outros rendimentos e receitas operacionais		
Reembolso de despesas	0,00	0,00
Regularizações Conta Corrente	356,14	-78,19
Indemnizações	32 119,00	0,00
Outros	40 800,00	40 800,00
SubTotal	73 275,14	40 721,81
Total	73 275,14	40 721,81

15. Encargos com serviços e comissões

Os saldos de outras comissões pagas, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	2024	2023
Outras comissões pagas		
Garantias e Avais	370,80	852,24
Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros serviços bancários	79 627,02	18 707,83
Total	79 997,82	19 560,07

16. Capital/Fundos Próprios

Os saldos do Capital/Fundos próprios, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Capital/Fundos próprios		
Requisitos de Fundos Próprios	198 591,77	193 446,54
Fundos Próprios	473 157,99	450 709,96
	238%	233%

17. Eventos Subsequentes

A PAYPAYUE interpôs um processo judicial em 2023 a qual foi concluído em 2024 por acordo entre ambas as partes a qual beneficiou de uma indemnização no montante 32.119 euros. Adicionalmente, Banco de Portugal iniciou um processo sumaríssimo com a imposição de uma coima no valor de 85.000 euros. A coima foi devidamente reconhecida contabilisticamente pela parte envolvida. No entanto, o processo foi recentemente reaberto devido a um recurso apresentado pela empresa PayPay, que está a contestar a decisão.

A reabertura deste processo poderá resultar em novas implicações e decisões, as quais poderão afetar as entidades envolvidas.



18.Divulgações exigidas por diplomas legais

O total dos honorários do Revisor Oficial de Contas, BDO & Associados, SROC, Lda., com o NIF 501 340 467, pela prestação de serviços da Revisão Legal de Contas, referente ao exercício de 2024, foi de 24.300,00€, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal ou à Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

19.Divulgações da Empresa controladora final

A PAYPAYUE – Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. é uma sociedade unipessoal por quotas, constituída em dezembro de 2006, com sede na Estrada Regional 104, n.º 42-A, 9350-203 Ribeira Brava, registada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, com o número 507979168 sendo esta controlada pela sócia única, DATAREDE S.A..

20.Divulgações Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas por parte da Gerência para sua emissão a 15 de março de 2025 sendo estas ainda objeto de aprovação por parte da assembleia geral.

21.Divulgação de Partes Relacionadas

Os saldos das Partes Relacionadas, no exercício de 2024, decompõem-se de acordo com o seguinte quadro:

	Unidade Monetária: Euros	
	2024	2023
Partes Relacionadas	Saldo	Saldo
Empresa Mãe	-34 379,93	24 365,60
Restantes empresas do Grupo	-38 350,98	-51 297,20

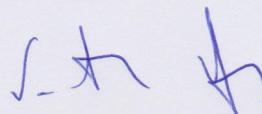


Ribeira Brava, 15 de abril de 2025.

Gerência

Contabilista Certificado


PAYPAYUE - Instituição de
Pagamento, Unipessoal, Lda
NIF: 507 919 166
A Gerência



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da PayPayUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1 071 317 euros e um total de capital próprio de 473 158 euros, incluindo um resultado líquido de 22 448 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da PayPayUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal, Lda. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

- relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 16 de abril de 2025



Rui Carlos Lourenço Helena,
(ROC nº 923, inscrito na CMVM sob o nº 20160541)
em representação de BDO & Associados - SROC